Projeto de Lei nº 30 /2005 .

Lei nº 1222 2005.

SANCIONADO
Em 30 / agosto / 2005
Prefeito Municipal

"Autoriza o Município de Bicas a participar da ARBtur - Associação do Circuito Turístico Recanto dos Barões, abre Crédito Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Bicas participar da ARBtur - Associação do Circuito Turístico Recanto dos Barões sediada em Bicas com o objetivo de desenvolver e incrementar o turismo sustentável através de ações, projetos e programas municipais e regionais.

Art. 2º- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para transferência de contribuição a Associação do Circuito Turístico Recanto dos Barões - ARBtur nos termos da Lei no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais com a criação da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bicas:

02- Prefeitura Municipal de Bicas

003- Secretaria Municipal de Educação

23- Comércio e Serviços

23 695- Turismo

23 695 0034 - Desenvolvimento do Turismo

23 695 0034 2111- transferências para Associação do Circuito Turístico Recanto dos Barões- ARBtur

3370410 00000- Contribuições.....R$1.800,00

Art. 3º- Para cumprimento do artigo anterior será utilizado como fonte de suplementação para abertura de Crédito Especial o cancelamento parcial da seguinte dotação:

O2 - Prefeitura Municipal de Bicas

007 - Secretaria Municipal, Chefia, Administração e Planejamento

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0002 - Apoio Administrativo

04.122.0002.2092- Consórcio Intermunicipal Zona da Mata e Vertentes

3350410 00000 - Contribuições .....R$1.800,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2005.

Bicas, 30 de agosto 2005

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 15 / 08 / 05
José Cuigoli
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 30 / 08 / 05
José Cuigoli
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 22 / 08 / 05
José Cuigoli
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 29 / 08 / 05
José Cuigoli
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 29 / 08 / 05
José Cuigoli
PRESIDENTE